CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº52/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 52/2021:

Projeto de Lei nº:	**175/2021**
Tipo de Emenda:	**(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada** **() Crédito Novo () Suplementar**
Ordem de Prioridade:	**40º**
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão
Beneficiário:	Sec. Municipal de Esporte e Lazer - Associação Silva de Taekwondo
Justificativa: Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Silva de Taekwondo é mais uma opção de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.	
Resumo da Emenda	
Valor Mantido de Dotações	**R$ 4.000,00**

Pato Branco, 2 de maio de 2022.

Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272-1504 / 3272 - 1520
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br